



# FORMULÁRIO Admissão Proposta de Admissão

Tempos de Infância  
**FR.01.01.01.01**  
(Rev.08.MAI.20) 1/ 5

A preencher pelos serviços administrativos da Creche

Candidato n.º: [ ] / [ ] Utente n.º: [ ]

## 1. Formulário

- candidatura  renovação da matrícula Se selecionou renovação da matrícula, no Campo 7 apenas precisa de preencher os dados que forem novos e nos Campos que vão de 2 a 5 o nome da criança, o número do respetivo documento de identificação e os dados novos.
- primeira entrega do ano  alteração Se selecionou alteração de dados, apenas precisa de preencher os dados novos, o nome da criança e número do documento de identificação da criança.
- a candidatura a matrícula ou a renovação da matrícula pode ser efetuada apenas para as vagas comparticipadas pela Segurança Social ou também pode incluir as vagas não comparticipadas, sabendo-se que nas não comparticipadas o valor da comparticipação familiar tem um valor mínimo, determinado pela Mesa Administrativa da Misericórdia de Albufeira, antes do início do ano letivo:
  - só para as vagas comparticipadas  para as vagas comparticipadas e as vagas não comparticipadas

## 2. Criança

Nome [ ]  
Nome pelo qual deseja ser tratado [ ] Data de Nascimento [ ] / [ ] / [ ]  
Morada [ ]  
Localidade [ ] Código postal [ ] - [ ] [ ]  
Documento de identificação [ ] Número [ ] Validade [ ] / [ ] / [ ]  
N.º Identificação Fiscal [ ] N.º Segurança Social [ ] N.º Utente de Saúde [ ]

## 3. Mãe

Nome [ ]  
Morada  igual à da criança  diferente: [ ]  
Documento de identificação [ ] Número [ ] Validade [ ] / [ ] / [ ]  
Estado civil [ ] Telefone [ ] Telemóvel [ ]  
e-mail [ ] Data de Nascimento [ ] / [ ] / [ ]

## 4. Pai (ou quem exerça as responsabilidades parentais)

Nome [ ]  
Morada:  igual à da criança  diferente: [ ]  
Documento de identificação [ ] Número [ ] Validade [ ] / [ ] / [ ]  
Estado civil [ ] Telefone [ ] Telemóvel [ ]  
e-mail [ ] Data de Nascimento [ ] / [ ] / [ ]

## 5. Encarregado(a) de educação

Para efeitos da frequência no Centro Infantil, entende-se por *encarregado de educação* a pessoa que preferencialmente acompanha, orienta e participa na vida escolar do menor, promovendo a articulação entre a educação na família e o no ensino escolar, ao mesmo tempo se torna responsável pela criança. Para ser considerado como encarregado de educação, a criança estará a residir consigo na mesma habitação ou estará confiada ao seu cuidado. A responsabilidade da matrícula cabe ao encarregado de educação.

mãe  pai  Outro: [ ]

Se selecionou **mãe ou pai** continuar a preencher o formulário no **Campo 6**.

Nome [ ]  
Morada:  igual à da criança  diferente: [ ]  
Documento de identificação [ ] Número [ ] Validade [ ] / [ ] / [ ]  
Estado civil [ ] Telefone [ ] Telemóvel [ ]  
e-mail [ ] Data de nascimento [ ] / [ ] / [ ]



## 6. Condições de Admissão

As opções selecionadas serão consideradas como válidas, depois de devidamente comprovadas. Preencher todos os pontos com opção.

• **Idade da criança, no ano da matrícula:**

- tem menos de 3 meses e meio, até o dia 15 de setembro Candidatura condicional para Creche.  
 tem entre 3 meses e meio mas, até 15 de setembro, menos de 3 anos Candidatura para Creche.

Se selecionou a última opção. Descritivo da situação

• **Pai, mãe, quem detém as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:**

- reside no concelho de Albufeira  
 não reside, mas trabalha no concelho de Albufeira

Se selecionou a última opção. Local onde trabalha (com entrega de comprovativo):

• **Os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais aceitam os valores e normas regulamentares da Misericórdia de Albufeira:**

- não  sim

• **A admissão do candidato coloca em causa a segurança, a saúde e o bem-estar dos outros utentes:**  não  sim

• **Os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais têm dívidas para com a Misericórdia de Albufeira:**  não  sim

Se selecionou sim. Descritivo:

## 7. Critérios de Prioridade

Para seriação das candidaturas é calculado um valor de pontuação final segundo os critérios seguintes.

• **Rendimento Per Capita (RPC) do agregado familiar:**

A determinar pelos serviços administrativos do Centro Infantil, com base nos documentos entregues (ver o Anexo A).

• **Localização da residência do pai, da mãe, de quem exerça as responsabilidades parentais ou do encarregado de educação (a comprovar pela declaração de IRS ou por outro documento entregue):**  freguesia da Guia

- concelho de Albufeira  
 fora do concelho

• **Criança em situação de risco encaminhada pela Segurança Social, pela CPCJ ou outra entidade competente (com entrega de comprovativo):**

- não  sim devido a uma situação de:  maus tratos  
 negligência  
 outra Qual

• **Agregado familiar da criança (a comprovar pela declaração de IRS):**  monoparental  
 numerosa (5 ou mais elementos)  
 nenhuma das opções anteriores

• **Pais ou quem se exerce as responsabilidades parentais ausentes ou indisponíveis para prestar os cuidados necessários (com entrega de comprovativo):**  devido a ausência

- por se encontrarem a trabalhar  
 por outros motivos  
 não

Quais

• **Criança com irmão/ã a frequentar a Creche Tempos de Infância:**  dois ou mais irmãos  
 um irmão  
 nenhum

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome (s)

N.º

• **Criança com pai, mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou encarregado de educação funcionário da Misericórdia de Albufeira:**  sim, há mais de 2 anos

- sim  
 não

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome

N.º

• **Localização do trabalho do pai, da mãe, de quem exerça as responsabilidades parentais ou do encarregado de educação (com entrega de comprovativo):**  freguesia da Guia

- concelho de Albufeira  
 fora do concelho

• **Pais estudantes e menores (com entrega de comprovativo):**  ambos

- o pai ou a mãe  
 não



• Falecimento do pai ou da mãe (com entrega de comprovativo):

- em acidente de trabalho como bombeiro, militar, força ou serviço de segurança  
 em outras circunstâncias  
 não

• Irmão da Irmandade da Misericórdia de Albufeira (com cotas em dia), o pai, a mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:

- sim, há mais de 3 anos  
 sim, há mais de 1 ano  
 não

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome  N.º

• Benemérito da Misericórdia de Albufeira (com historial comprovado), o pai, a mãe, quem exerça as responsabilidades parentais ou o encarregado de educação:

- sim, há mais de 3 anos  
 sim, há mais de 1 ano  
 não

Se selecionou uma das 2 primeiras opções. Nome  N.º

• Em caso de igualdade de pontuação final, para desempate, a antiguidade da entrega de todos os documentos da candidatura.

Observam-se, ainda, as seguintes prioridades.

• Criança institucionalizada na Misericórdia de Albufeira:  não  sim

Se selecionou sim. Nome da Resposta Social

• Criança que frequentou ao ano anterior a Creche Tempos de Infância:  não  sim

Se selecionou sim. N.º

## 8. Agregado familiar

Considera-se que o *agregado familiar* integra a criança e o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, afinidade ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum. Por favor, indique o agregado familiar da criança.

Nome	Data de nascimento	Parentesco ou afinidade
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>

## 9. Informações adicionais

• Apenas para a Creche

Criança com necessidades educativas especiais de carácter permanente:  não  sim (com entrega de relatório médico)

• Preencher, eventualmente, com outras informações importantes para o processo de admissão:

## 10. Declarações finais

• Entende-se por comparticipação familiar o valor que é pago mensalmente pela prestação dos serviços base das Respostas Sociais de Creche. Este valor é calculado com base no Rendimento Per Capita do agregado familiar e, mais concretamente, com base nos documentos a entregar junto com o formulário (ver o Anexo A).

Caso pretenda que a comparticipação familiar seja calculada com base nas despesas e nos rendimentos comprovados, deve assinalar com um "X" a primeira opção do ponto apresentado a seguir. Se, pelo contrário, não pretender entregar os documentos solicitados, deve assinalar expressamente a opção:

Escolho não declarar rendimentos e despesas nem entregar os documentos respetivos e pagar o valor integral da comparticipação familiar, que se encontra devidamente afixado e não excede o valor atualizado do custo médio real do utente do ano anterior.



**FORMULÁRIO**  
**Admissão**  
**Proposta de Admissão**

Tempos de Infância  
**FR.01.01.01.01**  
(Rev.08.MAI.20) 4/ 5

- A preencher pelo responsável legal da criança (entre mãe e pai, de preferência, o que foi designado no Campo 5).
  - Declaro que o valor do património mobiliário e imobiliário do candidato corresponde integralmente ao espelhado nos documentos comprovativos.
  - Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.
  - Comprometo-me a entregar, quando necessário, informação sobre composição, rendimentos e património do agregado familiar.
  - Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.
  - Dou o meu consentimento para que os dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data  /  /  Nome  Assinatura

- A preencher pelo o outro responsável legal.
  - Declaro que o valor do património mobiliário e imobiliário do candidato corresponde integralmente ao espelhado nos documentos comprovativos.
  - Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.
  - Comprometo-me a entregar, quando necessário, informação sobre composição, rendimentos e património do agregado familiar.
  - Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.
  - Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data  /  /  Nome  Assinatura

- A preencher pelo encarregado de educação (se este não for responsável legal).
  - Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa.
  - Declaro que dou consentimento para a reprodução dos documentos de identificação, por parte da Misericórdia de Albufeira, para utilização nas finalidades contratuais e legais relevantes.
  - Dou o meu consentimento para que os meus dados sejam utilizados para envio de comunicação institucional.

Data  /  /  Nome  Assinatura

## 11. Entrega do formulário

A preencher pelo candidato ou pela pessoa que, a seu pedido, entrega o formulário.

Entregue em  /  /  por    
(dd) (mm) (aa) (nome) (assinatura conforme documento de identificação válido)

A preencher pelos serviços administrativos da Creche.

- Confirmo que a assinatura efetuada acima está em conformidade com o documento de identificação:  cartão do cidadão  
 bilhete de identidade  título de residência  passaporte  outro:

Número  Validade  /  /  Assinatura

- Recebido em  /  /  por

## 12. Referências finais

**Proteção de dados.** A Misericórdia de Albufeira apresenta uma conduta de proteção de dados, respeitando integralmente os deveres de tratamento de dados, que decorrem do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), e os direitos do titular dos dados previstos no mesmo.

**Exercício do dever de informação.** A recolha destes dados impõe ao responsável pelo tratamento de dados o fornecimento das informações constantes dos artigos 13.º e 14.º do RGPD, as quais se consideram prestadas pela leitura do presente documento. O presente tratamento de dados destina-se à frequência das Respostas Sociais de Creche e tem como fundamento jurídico a contratualização da respetiva prestação de serviços. Todos os dados pessoais serão conservados apenas durante o período legalmente obrigatório, respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade preconizadas pelo RGPD. A legitimidade para proceder ao presente tratamento encontra-se prevista n.º 1 do artigo 6.º do RGPD. Dispõe V. Exa do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento, no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. Poderá, querendo, exercer os seus direitos enquanto titular dos dados através do e-mail do nosso encarregado de proteção de dados: [encarregadoproteccaodados.scma@gmail.com](mailto:encarregadoproteccaodados.scma@gmail.com) ou, caso considere ter existido violação de dados junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

### Creche Tempos de Infância

Morada: Pedra de Escorregar, 8200 - 421 Guia.

e-mail: [scma.temposinfancia@gmail.com](mailto:scma.temposinfancia@gmail.com)

Telemóvel: 963 635 595.

Telefone: 289 561 145.

### Secretaria

Dias úteis, 9:00-13:00 e 14:30-17:30 horas.

**Candidaturas:** enviar para [scma.candidaturas.temposinfancia@gmail.com](mailto:scma.candidaturas.temposinfancia@gmail.com)

**Renovações:** enviar para [scma.temposinfancia@gmail.com](mailto:scma.temposinfancia@gmail.com)



## ANEXOS

### Anexo A: Documentos a entregar

Entregar os documentos do agregado familiar referidos a seguir, juntamente com o formulário preenchido ou atualizado e com as autorizações da reprodução dos documentos de identificação devidamente assinaladas.

- Documento de identificação da criança (cartão de cidadão ou, no caso de assento de nascimento ou de título de residência válido, junto com os documentos do n.º de identificação fiscal, do n.º de identificação da segurança social e do n.º de utente do sistema nacional de saúde).\*
- Documentos de identificação dos pais ou responsável legal e do encarregado de educação (cartão de cidadão ou, caso seja bilhete de identidade ou título de residência válido, junto com o documento do n.º de identificação fiscal).\*
- Comprovativos de rendimentos do trabalho
  - recibos de vencimento dos últimos 3 meses (trabalho dependente).
  - rendimentos profissionais e empresariais dos últimos 3 meses (trabalho independente).
  - ou, na sua ausência, declaração do Centro de Emprego com valor do subsídio diário ou declaração da Segurança Social comprovativa de que não aufer rendimentos.
- Comprovativos do IRS do último ano
  - declaração anual de rendimentos Modelo 3 de IRS.
  - demonstração de liquidação do IRS do ano respetivo (nota de liquidação).
  - ou, na sua ausência, certidão de dispensa de apresentação da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS.
- Comprovativo de pensões.
- Comprovativo de prestações sociais (inclui a Prestação Social para a Inclusão, PSI, mas excetua outras atribuídas por encargos familiares e por deficiência).
- Comprovativos de despesas de saúde (despesas fixas com a saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, dos últimos 3 meses, acompanhadas de declaração médica comprovativa).
- Comprovativos de despesas com transportes (despesas fixas com transportes coletivos de passageiros, dos últimos 3 meses, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona de residência).
- Comprovativos de despesas com a renda ou a prestação da casa (despesas fixas com a renda de casa ou a prestação devida para aquisição de habitação própria e permanente, dos últimos 3 meses).
- Comprovativo de bolsas de estudo e de formação (exceto as atribuídas para frequência e conclusão, até ao grau de licenciatura).
- Comprovativo de bens imóveis, caso existam (cadernetas prediais atualizadas ou património tributado em sede de IMI).
- Comprovativo de rendimentos de capitais, não englobados no IRS, caso existam.
- Comprovativos de outras fontes de rendimentos, caso existam.
- Declaração médica comprovativa de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permite frequentar a Creche ou o Ensino Pré-escolar.
- **Relatório médico comprovativo de que a criança apresenta necessidades educativas especiais de carácter permanente, caso existam.**
- Comprovativo de que a criança apresenta o programa nacional de vacinação obrigatório devidamente atualizado.
- Licença parental para a mãe e para o pai, caso existam e para o caso de candidatura a berçário.
- Comprovativo da regulação do poder paternal, caso exista.
- Comprovativo da residência ou do local de trabalho, para cumprimento da condição de admissão respetiva (fatura da água, do telefone ou da eletricidade).
- Documentos comprovativos solicitados para validar os critérios de prioridade selecionados, sempre que aplicável.

**Nota:** \* = não é necessário entregar na renovação da matrícula, sempre que os documentos anteriormente apresentados estiverem válidos.

### Anexo B: Processo de admissão

O processo de admissão segue um conjunto de passos ou de etapas (excetuam-se os encaminhamentos da Segurança Social).

1. Entrega deste formulário preenchido e de todos documentos solicitados.
2. Comunicação da decisão de admissão e afixação dos resultados, com a decisão a ser uma das seguintes:
  - 3.1. não ser admitido, devido ao não cumprimento das condições de admissão;
  - 3.2. cumprir as condições de admissão e ficar em lista de espera;
  - 3.3. ser admitido.
3. Realização de uma entrevista de acolhimento, antes do início do ano letivo, durante a qual é assinado o contrato.
4. Realização de um período de acolhimento.

A admissão é considerada como definitiva, depois de terminado o período de adaptação ou período de acolhimento de 30 dias.
5. Renovação da matrícula.

Todos os anos é necessário renovar a matrícula na Creche, com atualização dos dados neste mesmo impresso e com uma nova entrega dos documentos do Anexo A.